



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO/GABINETE/Nº 030/2020

Garça, 01 de setembro de 2020.

O MUNICÍPIO DE GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal que a presente subscreve;

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério

Considerando o Decreto Municipal nº 9.037/2020 e alterações, que criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, determinando, dentre outros assuntos, a suspensão das atividades escolares no Município de Garça, a partir de 23 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.042, de 21 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Garça e alterações;

Considerando o Memorando 1-Doc nº 6.032/2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, comunicando que com a publicação dos Decretos nº(s) 9.037/2020 e alterações e 9.042/2020 e alterações, as atividades realizadas pela Entidade, através Termo de Colaboração nº 011/2018 e Aditamentos foram suspensas, inexistindo, portanto, a prestação dos serviços;

Considerando os Decretos Federais nº(s) 10.422/2020 e 10.470/2020;

Considerando que esta Procuradoria encaminhou o Memorando 1-Doc nº 6.032/2020 ao Senhor Prefeito para manifestação acerca da necessidade de prorrogação da Suspensão do Termo de Colaboração nº 011/2018, o qual autorizou a prorrogação da suspensão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/08/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR Vossa Senhoria, para comunicar a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 E ADITAMENTOS**, celebrado com essa ENTIDADE, **a partir de 22 de agosto de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a paralisação das atividades após a publicação dos Decretos Municipais nº(s) 9.037/2020 e alterações e 9.042/2020 e alterações, inexistindo, portanto, a prestação dos serviços.

No mais, informo que o representante dessa Entidade deverá comparecer nesta Procuradoria para retirar as 03 (três) vias do 1º Termo Aditivo ao Termo de Suspensão Parcial do Termo de Colaboração mencionado em epígrafe, as quais deverão ser assinadas pelo Presidente da Entidade e encaminhadas a esta Procuradoria, até o dia 03 de setembro de 2020.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À
Patrolha Juvenil de Garça
Rua Baden Powell nº 451, Willians
Garça/SP